

**L E I Nº 8.956/13  
DE 18 DE JUNHO DE 2013**

Denomina o Centro de Educação Infantil do Campo dos Alemães de Centro de Educação Infantil Professor Paulo Cesar dos Santos Mortari.

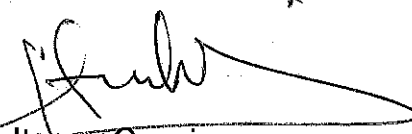
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

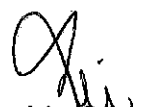
Art. 1º Fica o Centro de Educação Infantil do Campo dos Alemães, localizado na Rua Simião Ferreira da Mata, nº 520, no Loteamento Campo dos Alemães, denominado de Centro de Educação Infantil Professor Paulo Cesar dos Santos Mortari.

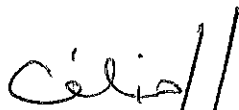
Parágrafo único. O Centro de Educação Infantil denominado no "caput" deste artigo está melhor identificado no mapa anexo, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de junho de 2013.

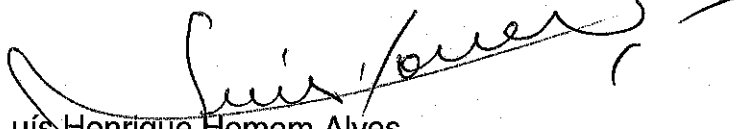
  
Itamar Coppio  
Prefeito Municipal em Exercício

  
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

  
Célio da Silva Chaves  
Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

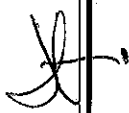
  
Emmanuel Antonio dos Santos  
Secretário de Planejamento Urbano

  
Luis Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

  
Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 131/13, de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)





Mapa

Fotos



*[Handwritten signature]*